

PODER EXECUTIVO

VIGÊNCIA: 21/05/2021 a 10/08/2021
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 C/C Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014. Art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO SEI Nº E-23/002/854/2015.

Id: 2328171

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

IDENTIFICAÇÃO: Contrato Nº 048/2021, celebrado em 07/07/2021.
PARTES: DER-RJ e a empresa H. J. RODRIGUES MELO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.159.970.00 1/84. **OBJETO:** "Serviços de Revitalização Rodoviária com Execução de Reparos Localizados e Posterior Aplicação de Microrrevestimento Asfáltico a Frio e Renovação de Sinalização Horizontal na RJ-125 entre as Localidades de Conrado e Gov Portela". **PRAZO:** 08 (oito) meses, contados a partir da expedição do memorando de início, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionalizada nesta cláusula. **VALOR:** R\$ 4.884.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº SEI-330026/000039/2021.**

IDENTIFICAÇÃO: Contrato Nº 046/2021, celebrado em 06/07/2021.
PARTES: DER-RJ e a empresa PESO - PROJETOS DE ENGENHARIA E SOCIEDADE DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.857.522/0001-96. **OBJETO:** "Execução de obras de contenção, drenagem, pavimentação e sinalização no km 9,0 da RJ-121, no Município de Paulo de Frontin - RJ". **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da expedição do memorando de "Início dos serviços", desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionalizada nesta cláusula. **VALOR:** R\$ R\$ 917.339,86 (novecentos e dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº SEI-160002/004824/2020.**

Id: 2328239

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo II de Prorrogação, Retificação e Ratificação ao Contrato nº 039/2018, de 14/08/2018, assinado em 07 de julho de 2021, sem acréscimo no valor contratual. **PARTES:** DER-RJ e a empresa EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** "Aquisição de 4.000 T de RR-2C (Emulsão de Ruptura Rápida), Pelo Período de 24 meses para Atender Inúmeras obras, conserva e Prováveis Convênios na Região Norte, Sul e Metropolitana". **PRAZO:** 06 (seis) meses a contar de 10/07/2021. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº SEI-330027/001482/2021.**

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo I de Retificação e Ratificação ao Contrato nº 004/2021, de 01/03/2021, assinado em 07 de julho de 2021, sem acréscimo no valor contratual. **PARTES:** DER-RJ e a empresa FERDAN EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE. **OBJETO:** "Locação de Equipamentos, Incluindo Manutenção de Locação de Equipamentos, Combustível e Operadores, em apoio aos Diversos Serviços de Engenharia, para Atender a Malha Rodoviária Estadual Abrangida pela 4ª ROC E 20ª ROC (Residência de Obras e Conservação), São Gonçalo e Itaboraí - RJ". **PRAZO:** Início a contar de 10/03/2021 e término em 10/03/2022. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº SEI-330026/000289/2021.**

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo II de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 064/2014, de 30/04/2014, assinado em 05 de julho de 2021. **PARTES:** DER-RJ e a empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** "Obras de Restauração e Melhorias Físico-Operacionais da RJ-099, do Entroncamento com a BR-465 ao Entroncamento com a BR-101". **VALOR:** R\$17.873.922,06 (dezesete milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº SEI- 330026/000283/2021.**

Id: 2328242

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI E-03/011/652/2019, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** ao servidor **GABRIEL GOMES DA SILVA**, Identidade Funcional nº 4387460-6, Professor Docente I - 16 Hs, Matrícula nº 967.121-5, Referência 3, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1210, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2328028

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI E-26/005/8775/2015, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** ao servidor **CLAUDEMIL ALVES LOURENÇO**, Identidade Funcional nº 4369647-3, Professor FAETEC I - 40 Hs, Matrícula nº 3079401-0, Vínculo 3, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1210, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2327953

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-E-03/002/1500/2017, e,

tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, faz saber ao servidor **LUIZ FERNANDO ZACCUR DE SÁ**, Identidade Funcional nº 574666-3, Servente, Matrícula nº 5019919-9, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, sala 1210, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2327624

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/015/2473/2016 e, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1º do Decreto-Lei nº 220, alterado pela Lei nº 1497/89 de 21/08/89, **CITA** pelo presente **EDITAL** o servidor **JORGE AUGUSTO SILVA DE JESUS**, Identidade Funcional nº 43586481, Professor Docente I, Matrícula nº 954.974-2, Nível C, Referência 04, Vínculo 2, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1210, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331895, no horário das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 04/08/2016 à 13/08/2016, tudo conforme consta dos autos

Id: 2327549

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-03/015/162/2019, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** a servidora **GABRIELLE PINTO ALVES PINHO**, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 3.089.125-7, Identidade Funcional nº 5.080.945-8, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, tel. (21) 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente EDITAL.

Id: 2328076

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

SUBSECRETARIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato SSMCC nº 001/2019. Processo nº E-13/002/60/2019.
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2021.
PARTES: Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo e a Empresa Haddad Rent a Car Locadora Ltda.
OBJETO: Alteração da destinação de 03 (três) veículos do Contrato SSMGSI nº 01/2019, relativo à prestação de serviços de locação mensal de veículos Sedan Blindados.
FUNDAMENTO: Com fundamento nos arts. 58, inciso I c/c o art. 65, inciso I, alínea a da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSOS SEI Nº E-13/002/60/2019 E Nº SEI-390002/001143/2021.

Id: 2328175

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
1º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE CANDIDATOS
AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

EDITAL

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber aos interessados que, após a apreciação dos recursos interpostos pelos candidatos ao Programa de Residência Jurídica, o Procurador-Chefe do CEJUR, com fundamento no artigo 38 do Edital de Abertura de Inscrições do 1º Processo Seletivo Especial, decidiu: Processo nº SEI-140001/006414/2021.

I - dar provimento aos recursos dos seguintes candidatos, com a sua aprovação no 1º Processo Seletivo Especial, em conformidade com os critérios de aprovação previstos nos itens 26 e 27 do Edital de Abertura de Inscrições:

2021-PSE-RES01/00141 - Yasmin de Souza Soares
Nota final 10,00

2021-PSE-RES01/00902 - Lycia Dias Vellame
Nota final 9,92

II - dar provimento parcial aos recursos dos candidatos inscritos sob os seguintes números, para que não mais sejam eliminados do certame, figurando, contudo, como reprovados no 1º Processo Seletivo Especial, em conformidade com os critérios de aprovação previstos nos itens 26 e 27 do Edital de Abertura de Inscrições:

2021-PSE-RES01/00034
Nota final 9,30
2021-PSE-RES01/00050
Nota final 9,40
2021-PSE-RES01/00093
Nota final 9,10
2021-PSE-RES01/00102
Nota final 8,74
2021-PSE-RES01/00136
Nota final 8,80
2021-PSE-RES01/00195
Nota final 9,50
2021-PSE-RES01/00279
Nota final 9,6
2021-PSE-RES01/00313
Nota final 9,50
2021-PSE-RES01/00397
Nota final 9,40
2021-PSE-RES01/00415
Nota final 8,25

2021-PSE-RES01/00554
Nota final 8,80
2021-PSE-RES01/00639
Nota final 9,30
2021-PSE-RES01/00695
Nota final 8,80
2021-PSE-RES01/00767
Nota final 9,80
2021-PSE-RES01/00775
Nota final 9,60
2021-PSE-RES01/00883
Nota final 9,60
2021-PSE-RES01/01259
Nota final 8,77
2021-PSE-RES01/01590
Nota final 9,20
2021-PSE-RES01/01722
Nota final 9,00
2021-PSE-RES01/02062
Nota final 9,20
2021-PSE-RES01/02127
Nota final 9,28
2021-PSE-RES01/02188
Nota final 8,99

III - negar provimento aos recursos dos candidatos inscritos sob os seguintes números:

Inscrição nº 2021-PSE-RES01/01610

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição nº 2021-PSE-RES01/00657

Considerando a divergência entre o Coeficiente de Rendimento Acumulado informado pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquele registrado no Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição nº 2021-PSE-RES01/00935

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição nº 2021-PSE-RES01/01254

Considerando que, conforme se constata do edital de resultado preliminar, a nota da parte recorrente não alcança os últimos classificados das listas correspondentes às alíneas "a" e "c" do item 27 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição nº 2021-PSE-RES01/01559

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição nº 2021-PSE-RES01/00306

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00828

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00965

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00396

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00251

Considerando a divergência entre o Coeficiente de Rendimento Acumulado informado pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquele registrado no Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01124

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00097

Considerando que a parte recorrente não preenche o requisito previsto na alínea "b" do item 8 do Edital de Abertura de Inscrições, ressaltando-se, ainda, que a observância aos critérios objetivos preestabelecidos no edital visa a garantia da impessoalidade e da isonomia entre os participantes do processo seletivo.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00905

Considerando a impossibilidade de avaliação da parte recorrente por meio de critérios não previstos no edital. A observância aos critérios objetivos preestabelecidos no edital visa a garantia da impessoalidade e isonomia entre os participantes do processo seletivo.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01302

Considerando a impossibilidade de avaliação da parte recorrente por meio de critérios não previstos no edital. A observância aos critérios objetivos preestabelecidos no edital visa a garantia da impessoalidade e isonomia entre os participantes do processo seletivo.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00685

Considerando que os critérios objetivos preestabelecidos no edital visam a garantia da impessoalidade e isonomia entre os participantes do processo seletivo.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01170

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00493

Considerando a divergência entre o Coeficiente de Rendimento Acumulado informado pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquele registrado no Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00999

Considerando a divergência entre o Coeficiente de Rendimento Acumulado informado pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquele registrado no Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01880

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00071

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01476

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01173

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00056

Considerando que a parte recorrente concorre às vagas da lista prevista na alínea "c" do item 27 do Edital de Abertura de Inscrições, com o acréscimo previsto no item 27.1 do referido edital, e que, no caso, foi corretamente aplicado o critério de desempate previsto no item 27.2.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01562

Considerando que os requisitos para participação neste processo seletivo estão previstos no item 8, mas os critérios de aprovação estão previstos no item 27 do Edital de Abertura de Inscrições. A nota final da parte recorrente não alcança a nota final do último classificado na lista prevista na alínea "c" do item 27 do Edital de Abertura de Inscrições (com o acréscimo previsto no item 27.1).

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00657

Considerando a divergência entre o Coeficiente de Rendimento Acumulado informado pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquele registrado no Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/02061

Considerando a divergência entre o Coeficiente de Rendimento Acumulado informado pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquele registrado no Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00123

Considerando a divergência entre o Coeficiente de Rendimento Acumulado informado pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquele registrado no Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00691

Considerando a divergência entre o Coeficiente de Rendimento Acumulado informado pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquele registrado no Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01836

Considerando que, conforme se constata do edital de resultado preliminar, a nota da parte recorrente não alcança os últimos classificados das listas correspondentes às alíneas "a" e "c" do item 27 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00530

Considerando que alínea "a" do item 24 do Edital de Abertura de Inscrição determina o arredondamento da segunda casa decimal do Coeficiente de Rendimento acumulado para o número imediatamente superior apenas se a terceira casa decimal for igual ou superior a cinco. Caso o Coeficiente de Rendimento acumulado apresente terceira casa decimal inferior a cinco, serão consideradas as duas casas decimais sem arredondamentos.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01825

Considerando a divergência entre o Coeficiente de Rendimento Acumulado informado pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquele registrado no Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01547

Considerando a divergência entre a Instituição de Ensino Superior in-

formada pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquela que emitiu o Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00974

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01779

Considerando a divergência entre a Instituição de Ensino Superior informada pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquela que emitiu o Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01659

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01324

Considerando a divergência entre o Coeficiente de Rendimento Acumulado informado pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquele registrado no Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00866

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00275

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00829

Considerando que o resultado está em conformidade com o disposto na alínea "a" do item 24 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00512

Considerando que a parte recorrente concorre às vagas da lista prevista na alínea "c" do item 27 do Edital de Abertura de Inscrições, com o acréscimo previsto no item 27.1 do referido edital, e que, no caso, foi corretamente aplicado o critério de desempate previsto no item 27.2.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00353

Considerando a divergência entre a Instituição de Ensino Superior informada pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquela que emitiu o Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01494

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00068

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00626

Considerando a divergência entre a Instituição de Ensino Superior informada pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquela que emitiu o Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00770

Considerando a divergência entre o Coeficiente de Rendimento Acumulado informado pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquele registrado no Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01132

Considerando a divergência entre o Coeficiente de Rendimento Acumulado informado pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquele registrado no Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00972

Considerando que os requisitos para participação neste processo seletivo estão previstos no item 8, mas os critérios de aprovação estão

previstos no item 27 do Edital de Abertura de Inscrições. Apenas os candidatos aprovados, após a análise dos recursos, poderão ser convocados, a depender, dentre outros fatores, da abertura de vagas.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00802

Considerando a divergência entre o Coeficiente de Rendimento Acumulado informado pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquele registrado no Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/02166

Considerando a divergência entre o Coeficiente de Rendimento Acumulado informado pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquele registrado no Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01053

Considerando que a pontuação conferida à instituição de ensino cursada, que obteve taxa de aprovação de 29,6% no Exame de Ordem Unificado (EOU), está em conformidade com a alínea "b.3" do item 24 b do Edital de Abertura de Inscrições

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01279

Considerando a impossibilidade de avaliação da recorrente por meio de critérios não previstos no edital. A observância aos critérios objetivos preestabelecidos no edital visa a garantia da imparcialidade e da isonomia entre os participantes do processo seletivo.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/02163

Considerando que a decisão recorrida está devidamente amparada no item 23, ante a inobservância da alínea "b" do item 18, do Edital de Abertura de Inscrições. A observância aos critérios objetivos preestabelecidos no edital visa a garantia da imparcialidade e isonomia entre os participantes do processo seletivo.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00615

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01556

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00374

Considerando a divergência entre a Instituição de Ensino Superior informada pela parte recorrente na ficha de inscrição e aquela que emitiu o Histórico Escolar anexado. Portanto, fica mantida a eliminação da parte recorrente, com fundamento no item 20 do Edital de Abertura de Inscrições.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00408

Considerando que o indeferimento da inscrição se fundamenta no item 23, ante a inobservância da alínea "b" do item 18, do Edital de Abertura de Inscrições. A observância aos critérios objetivos preestabelecidos no edital visa a garantia da imparcialidade e isonomia entre os participantes do processo seletivo.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01775

Considerando a ausência de interesse recursal, uma vez que a parte recorrente cumpriu devidamente o requisito questionado, disposto no item 8, alínea "a", do Edital de Abertura de Inscrições, e, por conseguinte, participou do processo seletivo. Fica mantida a reprovação, uma vez que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00963

Considerando que a parte recorrente não concorre às vagas reservadas nos itens 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições (cujos candidatos formam as listas previstas, respectivamente, nos itens 27.a e 27.b do edital de abertura de inscrições, e também estão incluídos, com os demais aprovados, na lista prevista no item 28 do edital) e a sua nota final não alcança o último classificado na lista prevista no item 27.c do referido edital.

IV - não conhecer do recurso interposto pelo candidato inscrito sob o seguinte número, nos termos do item 37 do Edital de Abertura de Inscrições:

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01774

Recurso não fundamentado.

V - retificar de ofício, por erro material, o resultado preliminar publicado em 18/06/2021 para eliminar os candidatos inscritos sob os números a seguir listados, com fundamento no item 20 do edital de Abertura de Inscrições, ante a divergência entre a Instituição de Ensino Superior informada na ficha de inscrição e aquela que emitiu o Histórico Escolar anexado:

Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/01421**Inscrição Nº 2021-PSE-RES01/00075**

Id: 2328289

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS****1º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****EDITAL**

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, nos termos da autorização contida na Resolução PGE nº 4.676, de 10/03/2021, na Resolução PGE nº 4.677, de 10/03/2021 e na Resolução PGE nº 4.684, de 16/03/2021, faz saber aos interessados que, após a apreciação dos recursos interpostos, foi apurado o seguinte Resultado Final do 1º Processo Seletivo Especial de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica, conforme previsto no artigo 39 do Edital de Abertura de Inscrições. Processo nº SEI-140001/006414/2021.

CANDIDATOS APROVADOS:**1 - ITEM 27.A DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES:**

Classif.	Local	Insc.	Nome	D.Nasc.	C.R.a	P. Inst.	NF
45	03 - NOVA IGUAÇU	01736	FLÁVIA PEREIRA GUIMARÃES	01/07/1993	9.15	1.0	10.15
50	00 - SEDE	01036	HÉLIO SILVA AUZIER	04/10/1994	9.13	1.0	10.13
54	00 - SEDE	01923	THAIS MARTINS SOARES	08/12/1993	9.11	1.0	10.11
74	00 - SEDE	01239	RAFAELA GOMES PITTA LOPES	04/09/1993	9.06	1.0	10.06
90	00 - SEDE	00039	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA PAULA	08/03/1994	9.00	1.0	10.00
106	00 - SEDE	01470	LUCIENE KOBBI DE CARVALHO	04/11/1978	8.95	1.0	9.95
127	00 - SEDE	00390	BEATRIZ HELENA MARTES DO NASCIMENTO	16/10/1995	9.40	0.5	9.90
136	00 - SEDE	01050	JOÃO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA	27/06/1996	8.89	1.0	9.89
137	00 - SEDE	02030	AMANDA DE CALAZANS CARMO SOTERO	20/01/1991	8.88	1.0	9.88
144	00 - SEDE	00918	LETÍCIA OLIVEIRA CAMPOS	10/01/1995	8.85	1.0	9.85
148	02 - DUQUE DE CAXIAS	01052	EDUARDO GOMES DO CARMO	09/07/1984	8.83	1.0	9.83
160	00 - SEDE	00894	REBECCA ANDRADE DO NASCIMENTO	03/04/1994	9.30	0.5	9.80
164	00 - SEDE	00454	JOAO VICTOR ROCHA DA SILVA	03/12/1994	9.30	0.5	9.80
168	00 - SEDE	01194	PEDRO HENRIQUE DUARTE VILLACHÁ	29/06/1997	9.75	0.0	9.75
169	02 - DUQUE DE CAXIAS	01468	ALINE PENHA PINHEIRO FRANÇA	24/09/1985	9.24	0.5	9.74
170	03 - NOVA IGUAÇU	00292	GUSTAVO MACIEIRA MACEDO	08/01/1992	8.74	1.0	9.74
171	00 - SEDE	01186	CAROLINA SERRA GARCIA	07/07/1995	8.74	1.0	9.74
172	00 - SEDE	01552	ROBERTA PACHECO DE FREITAS	25/02/1997	8.74	1.0	9.74
173	00 - SEDE	00930	THAINÁ LARISSA BATISTA DO NASCIMENTO	25/02/1996	8.72	1.0	9.72
174	05 - VOLTA REDONDA	00259	MAICON DA CONCEICAO ALMEIDA	28/11/1994	9.20	0.5	9.70